



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

Mensagem nº. /2014

Ibitirama, ES, 08 de janeiro de 2013.

Exmo Sr:

José Tavares de Moura

Presidente da Câmara Municipal

Ibitirama – ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA”.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao Executivo Municipal de adequar a LOA – Lei Orçamento Anual para o exercício de 2014 ao equilíbrio orçamentário entre receitas previstas e despesas fixadas, conforme estabelece a Lei Federal 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, já que a proposta enviada ao Legislativo Municipal sofreu emendas que posteriormente foram VETADAS pelo Executivo Municipal.

Os recursos financeiros, que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão das dotações alteradas através de emendas, que foram vetadas pelo Executivo Municipal, conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal e art. 133 § 5º da Lei Orgânica deste Município.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel. (28) 3569-1147 1144 1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º ⁰⁰² 006/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Ibitirama, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibitirama, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 956.500,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), através das seguintes dotações:

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	010 – Gabinete do Prefeito				
Unidade	001 – Gabinete do Prefeito				
010001.0412200032.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito					
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000002	400.000,00	
31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhista	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000005	5.000,00	
33504300000 – Subvenções Sociais	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000007	1.000,00	
33903100000 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000010	1.000,00	
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000011	500,00	
33903500000 – Serviços de Consultoria	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000013	1.000,00	

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	080 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				
Unidade	002 – Desporto Amador				
080002.2781200123.015 – Construção, Ampliação de Espaços Esportivos					
44905100000 – Obras e Instalações	1000000 – Recursos Ordinários	Fiscal	0000296	28.000,00	

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	110 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Unidade	001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
110001.1545100263.021 – Construção e Melhoria de Vias públicas					
44905100000 – Obras e Instalações	16050000 – Royalties do Petróleo Estadual	Fiscal	0000483	470.000,00	

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	110 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Unidade	001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
110001.1545100263.022 – Construção de Pontes, Passarelas, Ciclovias e Calçada					
44905100000 – Obras e Instalações	16050000 – Royalties do Petróleo Estadual	Fiscal	0000485	50.000,00	

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recurso, para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, os recursos decorrentes de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal e art. 133, § 5º da Lei Orgânica deste Município.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel. (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000
E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama - ES, 08 de janeiro de 2014.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

